



Ministério da Educação
Secretaria de Educação
Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense
Reitoria

EDITAL Nº 88/2012

APOIO À INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE PESQUISA NOS CÂMPUS E CÂMPUS AVANÇADOS DO IF CATARINENSE

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IF Catarinense), professor **Mauricio Lehmann**, conforme portaria 1336, de 28 de junho de 2012, publicada no DOU em 29/06/2012, p. 21, seção 2, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão e análise de propostas para apoio a infraestrutura dos projetos de pesquisa desenvolvidos nos Câmpus e Câmpus Avançados do IF Catarinense, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS AÇÕES

As ações de apoio estão focadas na melhoria da infraestrutura física de pesquisa nos Câmpus e Câmpus Avançados do IF Catarinense. O apoio se dará através da descentralização de crédito, mediante apresentação de propostas sob a forma de Plano de Trabalho que deverá explicitar os investimentos em infraestrutura física de pesquisa que se pretende realizar. Para cada item especificado deverá constar a justificativa com relação a sua relevância e deverá ser feita a vinculação ao(s) projeto(s) de pesquisa registrado(s) nas Coordenações de Pesquisa e Inovação ou equivalente dos Câmpus ou Câmpus Avançado do IF Catarinense, desde que estes estejam devidamente registrados na página eletrônica www.ifc.edu.br, na seção Pesquisa e Inovação, no item “Pesquisas da Rede”, até a data limite para o envio das propostas.

2. OBJETIVOS

2.1. OBJETIVOS GERAIS

Como objetivo geral do presente Edital consta:

- 2.1.1. Melhorar as condições de infraestrutura física de pesquisa nos Câmpus e Câmpus Avançados do IF Catarinense, com vistas a fomentar o desenvolvimento da pesquisa e contribuir para a sedimentação de políticas para a iniciação científica na Instituição.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos do presente Edital constam:

- 2.2.1 Estimular as atividades de desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação;
- 2.2.2 Contribuir para o engajamento de recursos humanos em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3. DA INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 3.1 Cada Câmpus ou Câmpus Avançado do IF Catarinense poderá encaminhar apenas um único Plano de Trabalho para candidatura às ações deste Edital pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação ou equivalente.
- 3.2 O Plano de Trabalho deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Pesquisa do IF Catarinense, especificamente ao e-mail propi@ifc.edu.br. O Formulário do Plano de Trabalho deverá ser devidamente assinado nos respectivos campos disponibilizados no mesmo. Após a descrição detalhada do Plano de Trabalho este deverá ser enviado exclusivamente em formatação *pdf*, ao e-mail acima citado. Não serão aceitas propostas encaminhadas via correio, pelo malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.
- 3.3 O Plano de Trabalho deve ser enviado até a data limite definida no cronograma constante deste Edital. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento deste requisito. Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

4. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 4.1. Cada Câmpus ou Câmpus Avançado do IF Catarinense poderá encaminhar apenas um plano de trabalho, em que cada item elencado deverá ser devidamente descrito e justificado (Anexos 02 e 03 do Plano de Trabalho) em relação a sua importância para o projeto de pesquisa ao qual está vinculado.

- 4.2. O valor máximo previsto no plano de trabalho, especificamente para cada Câmpus ou Câmpus Avançado é de:
- a) Para os Câmpus: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
 - b) Para os Câmpus Avançados: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 4.3. As despesas poderão ser de custeio ou de capital, assim definidas:
- a) Despesas de custeio: são aquelas despesas relativas a aquisição de materiais de consumo, como material de uso em laboratório ou demais materiais necessários ao pleno desenvolvimento de projetos de pesquisa.
– valor máximo previsto para despesas de custeio: até 40% do montante global orçado pela proponente a este edital.
 - b) Despesas de capital: São aquelas despesas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente para pesquisa, como por exemplo: máquinas e aparelhos elétricos e eletrônicos, instrumentos técnicos e científicos, ferramentas, material bibliográfico, entre outros, necessários ao pleno desenvolvimento de projetos de pesquisa.
– valor máximo previsto para despesas de capital: até os limites máximos estipulados no item 4.2 deste edital.
- 4.4. Para este Edital é vedado o uso dos recursos orçamentários para:
- a) instalação, adaptação, reparos e conservação de máquinas e equipamentos;
 - b) compra de veículos automotores;
 - c) reprografia, impressos ou serviços gráficos;
 - d) diárias e passagens;
 - e) outras despesas, como seguros saúde, aluguéis para eventos, assinatura de revistas e periódicos, pagamento de inscrições, prestação de serviços a qualquer título e desenvolvimento de softwares.

5. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será instituído o Comitê Gestor Institucional do Edital, constituído pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e pela Diretoria de Administração e Planejamento do IF Catarinense.
- 5.2. Por ocasião do recebimento do Plano de Trabalho e em consideração da análise do mesmo serão considerados aprovadas as solicitações que, conjuntamente:
- a) estiverem em conformidade com este Edital;
 - b) os itens financiáveis estejam adequadamente descritos, devidamente justificados em relação a sua relevância e orçados até o valor limite estipulado no item 4.2 deste edital;

c) os itens financiáveis estejam devidamente relacionados a projeto(s) de pesquisa registrado(s) nas Coordenações de Pesquisa e Inovação ou equivalente dos Câmpus ou Câmpus Avançado do IF Catarinense, e devidamente registrados na página eletrônica www.ifc.edu.br, na seção Pesquisa e Inovação, no item “Pesquisas da Rede”;

d) o Plano de Trabalho estiver devidamente assinado pelo Coordenador de Pesquisa e Inovação ou equivalente e pelo Diretor Geral do Câmpus ou pelo Coordenador Geral do Câmpus Avançado.

5.3. Com a divulgação do resultado da análise do Projeto e havendo desacordo com qualquer subitem do item 5.2 deste edital, está assegurada a possibilidade de envio de recurso, por via eletrônica, encaminhada pelo Diretor Geral do Câmpus ou pelo Coordenador Geral do Câmpus Avançado ao e-mail propi@ifc.edu.br, conforme prevê o cronograma deste edital.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
- Lançamento do Edital e disponibilização do Modelo de Plano de Trabalho	29 de junho de 2012
- Data limite para envio das propostas	25 de julho de 2012
- Divulgação do parecer pela PROPI	30 de julho de 2012
- Recebimento dos recursos	31 de julho de 2012
- Divulgação dos resultados finais	até 03 de agosto de 2012
- Prazo máximo para empenho	até 02.11.2012
- Prestação de contas dos materiais adquiridos	até 15.11.2012

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. Após a aprovação do projeto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Catarinense, a Reitoria fará a descentralização dos créditos orçamentários aos Câmpus ou Câmpus Avançados correspondentes, no prazo de cinco dias úteis a partir da divulgação dos resultados finais.

7.2. Os recursos orçamentários repassados a cada Câmpus ou Câmpus Avançado que não forem empenhados até a data limite estipulada no cronograma do presente edital deverá ser devolvido ao Setor competente da Reitoria do IF Catarinense.

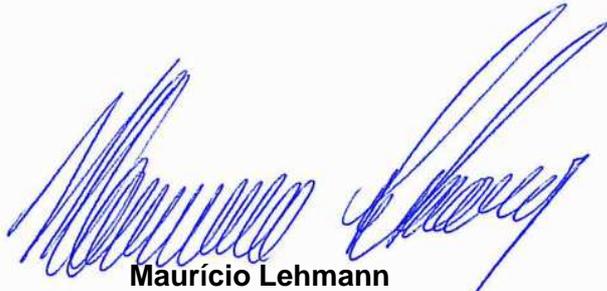
8. ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS

- 8.1. Os Planos de Trabalhos contemplados serão acompanhados no decorrer e ao final do seu período de execução pelo Comitê Gestor Institucional; ao final, cada Câmpus ou Câmpus Avançado deverá apresentar a Prestação de contas, que deverá ser encaminhada à reitoria do IF Catarinense, até a data limite especificada no cronograma deste edital.
- 8.2. O Câmpus ou Câmpus Avançado que não cumprir com o disposto no artigo anterior (item 8.1) será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estarem sujeitos às demais penalidades previstas em Lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 9.1. A submissão do plano de Trabalho implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- 9.2. As informações fornecidas no Plano de Trabalho (e seus anexos) e o seu correto preenchimento são de responsabilidade de cada Câmpus ou Câmpus Avançado.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação do IF Catarinense.

Blumenau, 29 de junho de 2012.



Maurício Lehmann
Reitor Substituto
Portaria nº 1.336 de 28/06/2012
DOU de 29/06/2012

Plano de Trabalho

REFERENTE AO EDITAL 088/2012 - APOIO À INFRAESTRUTURA DE PROJETOS DE PESQUISA NOS CÂMPUS E CÂMPUS AVANÇADOS DO IF CATARINENSE - Câmpus _____

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente				CNPJ
Endereço				
Cidade	UF SC	CEP	DDD/Telefone	E.A Federal
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Coordenador de Pesquisa e Inovação ou equivalente				
Endereço (Rua e nº)		Bairro	Cidade	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	Matrícula no SIAPE	
Nome do Diretor Geral do Câmpus ou do Coordenador Geral do Câmpus Avançado				
Endereço (Rua e nº)		Bairro	Cidade	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	Matrícula no SIAPE	

2. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza da Despesa		Concedente
Código	Especificação	R\$
339000	Custeio	
449000	Investimento (Capital)	
TOTAL (R\$)		

3. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaramos para fins de comprovação junto à Reitoria do IF Catarinense, e de acordo com os efeitos e sob as penas da lei, que os recursos orçamentários de custeio e de capital elencados neste Plano de Trabalho, referente ao Edital 088/2012, serão destinados exclusivamente para a aquisição de materiais e equipamentos listados nos Anexos 02 e 03 do mesmo e que os estes destinam-se para uso nos projetos de pesquisa a eles vinculados.

Pede deferimento.

Blumenau, SC, ___ de _____ de 2012.

Proponentes:

Diretor Geral do Câmpus ou Coordenador Geral do Câmpus Avançado Coordenador de Pesquisa e Inovação

ANEXOS DO EDITAL 088/2012:

Anexo 01: Título do(s) Projeto(s) de Pesquisa a ser(em) beneficiado(s), desde que registrado(s) nas Coordenações de Pesquisa e Inovação ou equivalente dos Câmpus ou Câmpus Avançado do IF Catarinense e devidamente registrados na página eletrônica www.ifc.edu.br, na seção Pesquisa e Inovação, no item “Pesquisas da Rede”.

<i>Nº de ordem do Projeto</i>	<i>Título do Projeto de Pesquisa</i>
01	
02	
03	
04	
05	
...	

